



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ Nº 00.827.870/0001-39
AV. LINO RODRIGUES, Nº 290, CENTRO, CEP 64.640-000
SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

Id:01AB414A3385B4E6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo. Sr. Josivan Coelho dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, com base no Artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "f", c/c artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/21 e, posteriores alterações, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, para a Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, conforme previsto na proposta do contratado.

2. ADJUDICAR o objeto do certame o escritório de contabilidade **P S R COELHO CONSULTORIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 53.962.741/0001-10, que ofertou a proposta no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Nova Santa Rita - PI, 09 de fevereiro de 2026.

JOSIVAN COELHO DOS REIS
REIS:91663083304

Assinado de forma digital por JOSIVAN COELHO DOS REIS:91663083304
Dados: 2026.02.09 12:28:45 -03'00'

Josivan Coelho dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita - PI

Id:13B5C866F387B4EA



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

AVISO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2026.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "f", c/c artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/21.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.570.693/0001-46, com sede na Rua Benedito Clementino de Carvalho, nº 226, Bairro Centro, na Cidade de Nova Santa Rita-PI, CEP: 64.764-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Josivan Coelho dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI e **P S R COELHO CONSULTORIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 53.962.741/0001-10, com sede na Avenida Antônio Barroso de Carvalho, s/n, Anexo Justa Contabilidade, Bairro Centro, Nova Santa Rita-PI, CEP: 64.764-000, representado pela Sra. Pâmela Stéfane Rodrigues Coelho.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, para a Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, conforme previsto na proposta do contratado.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei.

8. DEFINIÇÕES (TRAZIDAS DA LEI 14.133/2021)

- **Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
- **Serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
- **Obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
- **Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- **Bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;
- **Serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
- **Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:** aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
 - a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
 - b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ Nº 00.827.870/0001-39
AV. LINO RODRIGUES, Nº 290, CENTRO, CEP 64.640-000
SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

- **Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput do art. 6º da Lei 14.133/21, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
 - a) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
 - b) **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

9. ALTERAÇÕES DO PLANO OU CONTRATAÇÕES NÃO PREVISTAS

Para alterações ou contratações não previstas no plano, a unidade administrativa deverá observar os dispositivos legais vigentes.

10. APROVAÇÃO

Santo Antônio de Lisboa - PI, 09 de Janeiro de 2026.

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Rômulo César Rodrigues Silva - Presidente
Autoridade Competente